



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: contabil2@jambeyro.sp.gov.br

DECRETO Nº 2056 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, SP, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 2000/20, de 16 de abril de 2020, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 130.960,00 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), na seguinte dotação orçamentaria:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 10.301.0016.2.059	Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 – Resolução 86 Emenda Parlamentar 2020/29/19505- Rec. Estado para Custeio			
Fonte de Recursos Código /Aplicação	02.312	Estado	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	17.500,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 10.301.0016.1.054	Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 – Resolução 94 Emenda Parlamentar 2020/57/19793- Rec. Estado - Investimentos			
Fonte de Recursos Código /Aplicação	02.312	Estado	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Funcional Programática: 10.122.0016.2.061	Enfrentamento ao Corona Vírus – COVID-19			
Fonte de Recursos Código/ Aplicação	01.312	Tesouro	3.3.90.30.00 - Material de Consumo-	4.500,00
Fonte de Recursos Código/ Aplicação	01.312	Tesouro	3.3.90.32.00 - Material Para Distribuição Gratuita	7.500,00

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PRMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Executora:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 8.241.0019.2.056	Enfrentamento ao Corona Vírus – COVID-19			
Fonte de Recursos Código/ Aplicação	05.312	União	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.460,00

Artigo 2º - O Presente de crédito adicional extraordinário previsto no Artigo 1º deste Decreto, para enfrentamento ao Corona vírus (Covid-19), será coberto com os recursos provenientes, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: contabil2@jambeyro.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 01 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal